

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.303/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itapecerica a assinar Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a assinar Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos dos convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de novembro de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal